

## DECRETO Nº 4001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

"Dispõe sobre a abertura, no orçamento vigente, de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CLEMENTINA, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 169.983,01 distribuído nas seguintes dotações:

#### CRÉDITOS ESPECIAIS/EXTRAORDINÁRIOS/EXCESSO DE ARRECADAÇÃO/SUPERÁVIT:

02.06.04	EDUCAÇÃO INFANTIL		
132	12.365.0013.2.041.01.21000	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	33.042,36
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	

#### REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS/TRANSFERÊNCIAS:

02.03.01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
23	04.122.0003.2.004.01.11000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.736,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL		
126	12.361.0012.2.038.01.22000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18.000,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
02.06.04	EDUCAÇÃO INFANTIL		
132	12.365.0013.2.041.01.21000	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	117.204,65
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes das anulações a seguir:

02.03.01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
16	04.122.0003.2.004.01.11000	VENCIMENTOS PESSOAL CIVIL	-217,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
18	04.122.0003.2.004.01.11000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	-133,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
19	04.122.0003.2.004.01.11000	OBRIGACOES PATRONAIS-INSS AUTÔNOMOS	-1.112,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
21	04.122.0003.2.004.01.11000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-274,00
	3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
02.06.03	ENSINO FUNDAMENTAL		



## DECRETO Nº 4001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

119	12.361.0012.2.038.01.22000	MATERIAL DE CONSUMO	-8.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
120	12.361.0012.2.038.02.22000	MATERIAL DE CONSUMO - ATA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02.06.04	EDUCAÇÃO INFANTIL		
133	12.365.0013.2.041.01.21000	OBRIGACOES PATRONAIS - FGTS	-3.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
134	12.365.0013.2.041.01.21000	OBRIGACOES PATRONAIS - INSS	-7.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
135	12.365.0013.2.041.01.21000	MATERIAL DE CONSUMO	-12.352,33
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
136	12.365.0013.2.041.05.21000	MATERIAL DE CONSUMO - QSE	-14.707,24
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
137	12.365.0013.2.041.05.21000	MATERIAL DE CONSUMO	-39.429,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
138	12.365.0013.2.041.01.21000	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-9.738,30
	3.3.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	
139	12.365.0013.2.041.05.21000	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA- QSE	-14.414,46
	3.3.90.32.00	MATERIAL DISTRIBUICAO GRATUITA	
141	12.365.0013.2.041.01.21000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-8.870,32
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
142	12.365.0013.2.041.05.21000	SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-7.693,00
	3.3.90.39.00	SERV TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CLEMENTINA, 28 DE DEZEMBRO DE 2017

  
CÉLIA CONCEIÇÃO FREITAS GALHARDO  
Prefeito Municipal